



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2016
Pregão Presencial nº. 18/2016 – Registro de Preços
Processo nº. 56/2016

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JULIANO DANIEL LOUZANO VERA – ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 72.223.340/001-92, com sede à Avenida Antonio Batista do Nascimento, Nº. 319, na cidade de Tomazina, CEP 84.935-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por Juliano Daniel Louzano Vera, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.459.808-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 781.135.719-49, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 06 de maio de 2018 para 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inseridas as seguintes dotações ao contrato acima mencionado:

Dotação – 311 - fonte – 1000 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação – 312 - fonte – 1303 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação – 314 - fonte – 1510 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação – 315 - fonte – 1511 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação – 508 - fonte – 3511 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalão-PR, 06 de maio de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JULIANO DANIEL LOUZANO VERA – ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico